



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A LUZIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **LUZIENE PEREIRA DO NASCIMENTO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bruno Juarez Correa, nº 535, Bairro Bom Remédio, pertencente ao Setor 004, Quadra 217, Lote 0120, medindo 08,00 metros de frente e 07,70 metros de fundo, 28,20 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 221,37 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Bruno Juarez Correa
Lado Direito:	Com Eugenio Pereira dos Santos
Lado Esquerdo:	Com Roque Pavan
Fundos:	Com Igreja Evangélica

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 16 de janeiro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Itaituba
Franclane Albino Ferreira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mat. 100017-9